



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 144 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$30.000,00(trinta mil reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Saúde		
1030100332003000		
33901414-Diarias no pais(758)SUS		5,000.00
33903099-Outros Materiais de Consumo(197)SUS		20,000.00
33903999-Outros Serv. De Terceiros PJ(212)SUS	15,000.00	
1030101142089000		
44905299-Outros Materiais Permanentes(227)SUS		5,000.00
1030101142093000		
33903906-Serviços Medicos Hospitalares(252)SUS	15,000.00	
TOTAL	30,000.00	30,000.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.771, de 14 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2017.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito